



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2485ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**CNPJ 42.266.890/0001-28****NIRE 3330008080-5**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quadringentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 3º trimestre de 2021.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002316/2021-53. Balancete Mensal.** O DIRAFI encaminha, para conhecimento e apreciação do Colegiado, os balancetes sintético (4472921) e analítico (4472911), referentes ao mês de junho/2021. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos balancetes apresentados pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.004739/2021-16. Proposta de Reprogramação - PDG/2021.** O DIRAFI encaminha a proposta de reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2021, elaborado pela GERCOL, para apreciação da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a Proposta de Reprogramação - PDG/2021, apresentada pelo Gerente de Controladoria, Adriano Costa, e determinou o seu encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.004671/2021-67. Complementação de aposentadoria.** O DIRAFI encaminha, para apreciação e deliberação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria [REDACTED] (4444664), em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazo estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho GERARH (4450617) e análise pelo SUPJUR no Parecer Vinculante SUPJUR nº 03 (4303613), proferido no bojo do Processo SEI nº 50905.002962/2021-11, que opinou por proceder ao deferimento de tais requerimentos enquanto perdurar a atual redação da cláusula segunda do ACT 2019/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED]. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000514/2020-00. Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de novo Instrumento Normativo – IN.GERSOL 10.006 – Gerir o armazenamento, o backup e a restauração de arquivos da rede corporativa da CDRJ (4076601), que está sob a responsabilidade da SUPTIN, visando a atualização da Instrução

Normativa nº 074/2017. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido instrumento normativo. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000262/2020-19. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 001/2020, com a empresa Gente Seguradora S/A, cujo objeto é a "*prestação dos serviços de seguro total para 24 (vinte e quatro) veículos da frota da CDRJ, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo, furto), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros*". O aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/01/2022, no valor estimado de R\$ 23.501,31 (vinte e três mil, quinhentos e um reais e trinta e um centavos), após desconto concedido pela contratada. O SUPJUR aprovou o Parecer 184/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4438945), e opinou, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica de se celebrar o referido Termo Aditivo, desde que atendidas as ressalvas constantes do parecer supracitado. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado, informando que as exigências apontadas no parecer foram realizadas pela Gerência de Patrimônio, conforme Despacho 743 (4476156). Retirado de pauta. **Subitem 2.7 - Acompanhamento do atendimento às deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas na reunião. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000297/2020-40. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 025/2018, firmado com a empresa Total Utility Obras de Engenharia EIRELI - EPP, cujo objeto é a *prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza mecânica e higienização de dutos e medição dos padrões referenciais de qualidade do ar nos aparelhos de ar condicionado das instalações da CDRJ, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e ferramentas, implantação do plano de manutenção, operação e controle (PMOC) e eventuais instalação de sistemas de ar condicionado*, no valor de R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais). O aditivo objetiva a inclusão do serviço de manutenção nos aparelhos de refrigeração do 9º e 10º andar das instalações da CDRJ, localizadas no Prédio da Rua Dom Gerardo, 35 e Conselheiro Saraiva, 28 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para a CDRJ. O SUPJUR aprovou o Parecer **186/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ** (4477459) e opinou, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica de se celebrar o referido termo aditivo, desde que atendidas as ressalvas constantes no parecer supracitado. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado, informando que, após a realização dos correspondentes ajustes, a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (4487684), fazendo juntar, ainda, o Despacho nº 758/2021/GERMAP-CDRJ/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4487686), pontuando que todos as questões suscitadas pela SUPJUR foram devidamente saneadas. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer **186/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ**, a direxe aprovou a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 025/2018. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.004746/2021-18. Ofício Circular SEI nº 2983/2021/ME, de 05/08/2021, que trata da política de transparência da SEST.** Por solicitação do Presidente do CONSAD, a SUOCOL encaminha o Ofício em epígrafe para conhecimento e manifestação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à DIRAFI para manifestação quanto ao Ofício Circular SEI nº 2983/2021/ME. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.004250/2021-36. Carta de Serviço ao Usuário.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIPRE para conhecimento da Carta de Serviço ao Usuário (4491334) e posterior submissão ao Conselho de Administração para aprovação. Manifestação da OUVGER (4492089). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da Carta de Serviço ao Usuário e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.004734/2021-85.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva quanto ao novo portal da CDRJ e estratégia adotada pela GERCOS para implantação (4460387). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do novo portal da CDRJ e determinou que, até o dia 09/09/2021, cada diretoria faça uma análise, apresentando suas sugestões e que seja realizada uma apresentação do novo site pelo Gerente de Estrutura e Construção de Soluções à Diretoria Executiva. Adicionalmente, determinou a revisão do Instrumento Normativo – Rol de proprietário da seção de acesso à informação do site da CDRJ. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.002921/2020-43. Encontro de Contas - Imóvel ocupado pelo Museu do Amanhã.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento e deliberação do Colegiado quanto ao Ofício PG/CG nº 192 (4492314) enviado pelo Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em resposta à Carta 176 (4272785). Ofício CDURP/PRE/GEJUR 119/2021 (4492319). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e deliberou que a DIRNES elabore minuta de Carta DIRPRE a ser enviada em resposta à Companhia de

Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.000367/2021-41. Aplicação de Sanção Contratual.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para deliberação do Colegiado, o recurso administrativo interposto pela empresa Loctech Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA. contra decisão do DIRPRE que aplicou multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, totalizando R\$ 165.358,34 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), assim como na penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CDRJ pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da inexecução parcial do contrato. Despacho Decisório Nº 6/2021/SUPGAB-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4208753). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por ratificar a decisão proferida pelo Diretor-Presidente de aplicação de penalidade à empresa Loctech Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA (4208753). **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.002601/2021-74. Minuta do Novo Manual de Fiscalização de Arrendamentos.** Conforme exposto pelo DIRNES (4499330), trata-se das medidas adotadas pela GERFAC/SUPGEN relativas à atualização de minuta de Instrumento Normativo, considerando a Deliberação da DIREXE, em sua 2466ª Reunião (4071484), que determinou a revisão do processo de gestão dos Contratos de Arrendamento com base nas conclusões do Relatório de Auditoria Interna nº 02/2021 (Processo 50905.002669/2021-53). Após análise e manifestação da GERPRI (4481801), quanto à informação de que a Instrução Normativa nº 57/2016 necessitará ser substituída pelo modelo de Instrumento Normativo em vigor na Companhia, e considerações da GERFAC acerca das alterações substanciais implementadas na minuta (4496483), o DIRNES submete o assunto à deliberação da DIREXE para aprovação da substituição do referido normativo que trata de “Gerir Fiscalização de Contratos de Arrendamento” (4499754). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido instrumento normativo. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos: 1) Processo SEI 50905.003662/2020-78. Regime de Contratação da Estatal.** Trata-se da contratação de sociedade empresarial especializada na realização de obras de remodelação da linha férrea no trecho compreendido entre o Portão do Arará e os Terminais de Contêineres do Porto do Rio de Janeiro, com valor inicial estimado de R\$ 2.871.746,73 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), através do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 06/2020. Conforme exposto pelo DIRGEP (4506646), a referida contratação foi aprovada pela DIREXE, em sua 2469ª reunião, de 27/05/2021, bem como pelo CONSAD, em sua 772ª Reunião Ordinária, realizada em 14/06/2021. Ocorre que a CPL recebeu uma série de questionamentos em relação à composição de custos não encontradas nas tabelas SINAPI, SICRO e SCO, como também a informação acerca da elevação de preços dos materiais ferroviários entre 2020 e 2021, conforme manifestação contida no Despacho nº 420/2021/GERGOB-CDRJ/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4502623), o que ocasionou a revisão de alguns anexos do Edital, a saber: Anexo I (Revisão 3); Anexos II; III; IV e XII (Revisão 2). O DIRGEP informa que os valores agora obtidos na planilha de preços, com a sua atualização para a base março/2021, com a mudança de alguns códigos não encontrados anteriormente e a inclusão de dois itens relativos à sinalização, resultaram no montante de R\$ 3.083.760,81 (três milhões, oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), o que representa um acréscimo de 7,38% em relação ao valor anteriormente entabulado, cabendo destacar que foi anexada reserva orçamentária com a diferença de R\$ 212.014,08 (duzentos e doze mil, quatorze reais e oito centavos) (4505894). Diante do exposto, submete à apreciação do Colegiado a atualização do valor total da contratação a ser realizada, bem como as versões atualizadas dos referidos Anexos (4502657, 4502674, 4502689, 4502698 e 4502784). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a atualização do valor total da contratação, bem como as versões atualizadas dos Anexos I; II; III; IV e XII do Edital do Regime de Contratação da Estatal - RCE nº 06/2020. **2) Processo SEI 50905.004765/2021-36. Indicação de Substituta Eventual.** Indicação da empregada Helene Augusta Bloomfield Baptista, reg. 9366, para o encargo de substituta eventual da Assessora de Comunicação Social (ASSCOM). Parecer GERCAR nº 80/2021 (4499269). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para análise e decisão do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR 80/2021. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas e trinta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 02/09/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 09/09/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 09/09/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 10/09/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 27/10/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540789** e o código CRC **4644E4DA**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4540789

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br